|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| AFRICANO UNIÃO |  | AFRICANO UNIÃO |
|  | UNIÃO AFRICANA |
| Addis Abeba, Etiópia PO Box 3243 Telefone: 251115511092 Fax: 251115510154 **website:** [www.africa-union.org](http://www.africa-union.org) | | |

**APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS SOBRE O TEMA:**

**A MULHER NOS ORGÃOS DE TOMADA DE DECISÃO**

Nos termos da Decisão da Conferência da União Africana nº: **Assembly/AU/Dec.277 (XVI)** e **EX.CL/Dec. 539(XVI)** sobre o lançamento da **Década da Mulher Africana** (AWD) e do **Fundo para a Mulher Africana**, a União Africana tem o prazer de anunciar o convite para a apresentação de propostas de projectos no domínio temáticode 2019 da Década da Mulher Africana, nomeadamente "**A Mulher nos Órgãos de Tomada de Decisão**." A implementação dos temas da Década insere-se no contexto da integração da NEPAD nas estruturas da União Africana e em consonância com a Decisão **Assembly/AU/ Dec.333 (XVI),** não apenas para consolidar os ganhos obtidos até agora e garantir a coerência, mas também para **Reafirmar** a Década da Mulher Africana como o quadro geral de implementação da Igualdade do Género e Empoderamento da Mulher (GEWE), enquanto o Fundo para a Década da Mulher Africana é o veículo para a mobilização de recursos, de acordo com a Decisão do Conselho Executivo **EX.CL.Dec.539 (XVI) (4**) e para a mobilização do apoio dos Parceiros de Desenvolvimento

A Comissão vem por este meio convidar os Estados-membros e as partes interessadas a apresentarem as suas propostas de projectos sobre o Tema de 2019 **"A Mulher nos Órgãos de Tomada de Decisão**", conforme aprovado pelos Ministros responsáveis ​​pelo Género e Assuntos da Mulher em Março de 2017 em Nova Iorque.

O Fundo irá beneficiar a mulher, através de iniciativas de base, como segue:

1. Estados-membros da União Africana;
2. Organizações da sociedade civil que trabalham em áreas da Mulher nos Órgãos Tomada de Decisão.

Os fundos beneficiarão a mulher e a rapariga através de iniciativas nacionais ou locais, de acordo com a qualidade do projecto e com base em critérios de selecção, relevância, viabilidade e seu impacto positivo na mulher.

O montante máximo de quinze mil a vinte mil Dólares dos Estados Unidos (15.000 a 20.000 $EU) serão atribuídos para cobrir o financiamento de propostas aprovadas para um período de um (1) ano. Serão seleccionados vinte a vinte e cinco (20 a 25) projectos em todas as cinco Regiões de África. Deve ser prestada uma atenção especial aos países das Regiões Norte, Central e Austral, que ainda não receberam financiamento.

De acordo com o tema de 2019 as propostas de projectos devem satisfazer os seguintes critérios.

1. **Critérios para seleção de projectos no domínio temático “a mulher nos órgãos de tomada de decisão”**

Os Critérios para a selecção de projectos sob o tema “a Mulher nos Órgãos de Tomada de Decisão” são baseadas no Protocolo de Maputo adoptado pela 2ª Sessão Ordinária da Conferência da União, realizada em Maputo em 11 de Julho de 2003, a Declaração Solene sobre a Igualdade do Género em África (SDGEA) adoptada pela Terceira Sessão Ordinária da Conferência da União em Adis Abeba, realizada de 6 a 8 de Julho de 2004 e a Agenda 2063 da União Africana.

**Critérios para a seleção de projectos sob o tema a “Mulher nos Órgãos de Tomada de Decisão”:**

O projecto deve:

1. Promover a proteção dos direito humanos da mulher de participar no processo político e em órgãos de tomada de decisão.
2. Facilitar a participação da mulher em todas as eleições como candidatas e eleitoras, sem qualquer discriminação.
3. Contribuir para a participação e representação equitativa das mulheres em todos os níveis com os homens em todos os processos eleitorais.
4. Empoderar as mulheres como parceiras dos homens em todos os níveis de desenvolvimento, implementação de políticas e programas de desenvolvimento locais e estatais.
5. Aumentar a representação e a participação da mulher nos Estados Membros, a todos os níveis do processo decisório.
6. Apoiar os direitos humanos da mulher de viver num ambiente favorável, por exemplo, participar, a todos os níveis, na determinação de políticas culturais.
7. Proteger e consolidar os direitos humanos da mulher de viver num ambiente saudável e sustentável e de participar nos órgãos de tomada de decisão nos domínios social, cultural, económico, político, da saúde, nutrição, desporto, educação, justiça e do desenvolvimento sustentável.
8. Promover a investigação e o investimento em fontes de energias novas e renováveis e tecnologias apropriadas, incluindo tecnologias de informação e facilitar o acesso da mulher na participação e controlo destas tecnologias.
9. Promover políticas educacionais de paternidade-maternidade pelo Estado e pelo Sector Privado, de tal forma que ambos os progenitores tenham as mesmas responsabilidades na educação e no desenvolvimento dos seus filhos.
10. Levar a cabo acções inovadoras e diálogos contínuos que incluem a mulher nos órgãos de tomada de decisão para remover as práticas nocivas (culturais e religiosas) e transformar as normas culturais e sociais que dificultam o desenvolvimento e empoderamento da mulher.
11. Proteger e permitir o desenvolvimento de conhecimentos tradicionais da mulher.
12. Promover uma representação equilibrada entre mulheres e homens em posições de gestão e liderança nos vários níveis de hierarquia em empresas privadas e públicas, em todos os sectores.
13. Identificar e desenvolver estratégias, mecanismos e instrumentos para promover a participação equilibrada de mulheres e homens em todos os sectores.
14. Melhorar o conhecimento sobre a dimensão da igualdade do género na liderança empresarial.
15. Partilhar experiências e boas práticas sobre a mulher nos órgãos de tomada de decisão, promover a ligação em redes entre actores chave aos níveis nacional, regional e continental.
16. Incentivar os sectores público-privado a fortalecerem a presença da mulher em todos os níveis de tomada de decisão das empresas.
17. Sensibilizar e incentivar a mulher a progredir na carreira e a candidatar-se para cargos de responsabilidade nos órgãos de tomada de decisão.
18. Desenvolver, lançar e promover campanhas públicas de sensibilização entre os parceiros sociais, empresas e cidadãos sobre os benefícios para toda a sociedade de uma participação equilibrada de mulheres e homens na tomada de decisões (económica e empresarial).
19. Promover o acesso, bem como o controlo sobre recursos produtivos da mulher tais como a terra, recursos minerais, gestão da água, e, garantir o seu direito à propriedade.
20. Promover o acesso da mulher ao crédito, formação, desenvolvimento de competências, empreendedorismo sustentável e serviços de extensão aos níveis rural e urbano.
21. Promover o direito à remuneração igual para trabalho de igual valor para mulheres e homens.
22. Assegurar a participação da mulher em todos os níveis de tomada de decisão com vista a alcançar uma agricultura, mercados e tecnologias agrícolas resistentes ao clima, que respeitem o ambiente e sejam socialmente sustentáveis.
23. Apoiar as iniciativas que promovem o plano de sucessão, tais como o aconselhamento das raparigas, através da presença da mulher em todos os sectores de tomada de decisão.
24. **Método de Apresentação de Candidatura**
25. Apresentação de uma **Nota Conceptual** breve e esquemática, em conformidade com as características de candidatura fornecidas (em anexo). A Nota Conceptual deve ser resumida, para facilitar a avaliação técnica e aprovação provisória ou rejeição pelo Comité Directivo. A Nota de Identificação Conceptual não deve ultrapassar uma página.
26. Apresentação de uma proposta de projecto mais detalhada, bem formulada, de acordo com o modelo fornecido (em anexo), que satisfaça aos requisitos operacionais, técnicos e processuais essenciais necessários para a avaliação final da proposta.

A candidatura deve incluir a seguinte informação:

Uma síntese de uma página da Nota Conceptual, tal como se segue:

* Dados básicos (Nome do projecto, detalhes de gestão, duração, localização geográfica, contexto e fundamentação do projecto);
* Descrição do projecto (Propósito, metas e objetivos, resultados esperados, actividades, indicadores, beneficiários, entidades e parceiros);
* Uma breve apresentação da agência de implementação: 1) estruturas de governação, gestão financeira, monitorização e avaliação, e, planos de sustentabilidade;
* Nomes e detalhes de contacto (números de telefone, e-mail, etc.) dos Signatários.

Proposta detalhada do Projecto: Consultar as directivas em anexo.

Uma página contendo as seguintes informações:

* O orçamento detalhado em dólares ($EU) e material (disponível e necessário). Distribuição: 50% para os equipamentos, e 50% para a formação e despesas gerais; O Fundo para a Mulher Africana não cobre os salários
* Dados bancários da organização;

Todas as candidaturas devem incluir uma carta de recomendação dos Comités de Coordenação Nacional ou Ministérios responsáveis pelo Género e Assuntos da Mulher. As Organizações Não-Governamentais e as Organizações da Sociedade Civil devem fornecer uma cópia da Carta de Informação enviadas ao seu Ministério dos Assuntos da Mulher. Todas as cópias das candidaturas devem ser enviadas através das respectivas Embaixadas dos Estados Membros na Etiópia, devendo as cópias electrónicas ser apresentadas directamente à Comissão, dirigida ao Director - Mulher, Género e Desenvolvimento, Fundo da Comissão da União Africana para a Mulher Africana, **até 30 de** **Agosto de 2018**.

Queiram notar que a Comissão só aceitará propostas que respeitam o tema indicado.

Este anúncio será publicado no *website* da Comissão da União Africana <http://www.africa-union.org>.

O formato detalhado no qual a Nota Conceptual deve ser apresentada está disponível no *website* em **Inglês, Francês, Português e Árabe**.

Os Estados Membros e as Organizações com a capacidade e a experiência necessária em ligações em rede com grupos de mulheres, cooperativas comunitárias, sector informal, abordagem da desigualdade do género, são encorajados a concorrer.

Para mais informações ou esclarecimentos, por favor escreva para [WGDD@africa-union.org](mailto:WGDD@africa-union.org); **Senhor Adoumtar Noubatour**, Funcionário Principal de Programas, Tel: +251 11 518 2111, e-mail:[adoumtarn@africa-union.org](mailto:adoumtarn@africa-union.org) e **Senhora Fiorella** **Di Pede,** e-mail: fiorellap@africa-union.org. Telefone: +25111 518 2115.